LEI Nº 271.

Abre crédito suplementar.

A Camara Municipal de Ijuí, por seus representantes aprovam e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito de Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para atender as despesas a que se fizerem necessarias para o serviço de calçamento das ruas publicas dita cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijuí, 11 de Novembro de 1.958.

a) Arlindo Bamberg - Prefeito
a) M. Franca - Secretario.

APROVADO EM 10-XI-1.958.

a) Vicente de Paula Teixeira - Presidente
a) Evaristo Terein - V. Presidente
a) Silvio Abreu - Secretario.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura municipal em 11 de novembro 1.958

M. Franca
Secretario.